

HORA DE INÍCIO DE JOGOS
FIM DE SEMANA DE 14 E 15 DE NOVEMBRO

Considerando que:

i) Através do Decreto n.º 8/2020, de 8 de novembro, procedeu-se à regulamentação da aplicação do Estado de Emergência decretado pelo Presidente da República e aprovado pela Assembleia da República;

ii) O Estado de Emergência decretado visa trazer garantias reforçadas de segurança jurídica para as medidas adotadas ou a adotar pelas autoridades competentes para a prevenção e resposta à pandemia da doença COVID-19, designadamente no domínio da liberdade de deslocação;

iii) Neste contexto, encontra-se em vigor um dever cívico geral de recolhimento no domicílio bem como, em alguns casos, a proibição geral de permanência e circulação em espaços e vias públicas diariamente entre as 23:00 h e as 05:00 h, bem como aos sábados e domingos entre as 13:00 h e as 05:00 h;

iv) Contactado oficialmente o Governo, foi dada expressa concordância a decisões que determinassem a não realização de jogos nos períodos acima referidos;

v) De acordo com os Regulamentos em vigor, dependendo do contexto de saúde pública existente, a FPF pode proceder à alteração completa ou parcial de jornadas.

Para conhecimento dos Sócios Ordinários, Clubes, Sociedades Desportivas e demais interessados, informamos que os jogos agendados, em todas as competições, para o fim de semana de 14 e 15 de novembro, terão início às 11 horas, mantendo-se a data inicialmente agendada.

Os clubes podem alterar, de comum acordo, a data e hora dos jogos – designadamente para os dias 12, 13, 16 e 17 de novembro – sujeito a aprovação da FPF e até ao próximo dia 11 de novembro.

Pe' A Direção,

